



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



MEMORIAL DESCRITIVO
CONSTRUÇÃO DE MURO DO ESTADIO “O BREJEIRÃO”

TOBIAS BARRETO
2021



OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE MURO DO ESTADIO “O BREJEIRÃO”.

1. DESCRIÇÃO DA OBRA

O presente memorial destina-se a Implantação de **CONSTRUÇÃO DE MURO DO ESTADIO “O BREJEIRÃO” (BAIRRO MACAÉ), NA SEDE DO MUNICÍPIO**. Esta especificação deverá ser complementada com os projetos elaborados para obra.

Em qualquer divergência encontrada entre os elementos do projeto, deverá ser obedecido o seguinte critério:

- Nas divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala;
- Nas divergências entre detalhes e plantas gerais, prevalecerão os detalhes.
- Nas divergências entre especificações e plantas, prevalecerão as especificações;
- Nas divergências entre as medidas verificadas e as cotas apresentadas, prevalecerão estas últimas.

Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes, especificações inclusive acréscimos, somente serão admitidos com prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, e será anotada no livro de ocorrência da obra, assim como todo acompanhamento dos trabalhos no decorrer da obra.

Exigir-se-á emprego de mão de obra de primeira qualidade, na execução de todos os serviços especificados.

Os materiais e/ou serviços não previsto nesta especificação constituem casos especiais, devendo ser apreciados pela FISCALIZAÇÃO.

Todo material considerado “similar” deverá ser previamente submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO, devendo a autorização do mesmo ser dada por escrito.



2. RESPONSABILIDADES DO EMPREITEIRO

A responsabilidade do empreiteiro é integral para os serviços nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da FISCALIZAÇÃO não implica na diminuição da referida responsabilidade da empreiteira.

É de inteira responsabilidade da empreiteira, a reconstrução de quaisquer danos e avarias causadas a serviços realizados, motivados pela construção inclusive aos de viação e urbanização.

A empreiteira deverá verificar “in loco” para tomar as precauções e cuidados necessários no sentido de garantir inteiramente a estabilidade das estruturas, elevações, equipamentos mobiliários, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança dos operários e transeuntes, durante a execução de todas as etapas dos serviços, pois qualquer dano, avaria, etc, causados a serviços ali existentes serão de inteira e única responsabilidade da empreiteira, correndo por sua conta as despesas efetuadas na reconstrução e indenização de quaisquer serviços ou edificações.

É de inteira e única responsabilidade da firma empreiteira o pagamento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e como também todas as obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, seguros e tudo mais que se fizerem necessários à conclusão e quitação dos encargos dos referidos serviços.

É de inteira responsabilidade da empreiteira a apresentação ao fiscal do serviço de todo e qualquer material a ser utilizado na mesma, antes de sua aplicação, para análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO. Não serão aceitos pela fiscalização, os serviços executados que não tenham sido previamente aprovados.

Uma vez aprovados os materiais a serem utilizados, as demais partidas ficaram sujeitas a aceitação pela fiscalização, sendo impugnadas as que estejam em desacordo com a (s) amostra (s) já aprovada (s) e com o estabelecido nas especificações dos referidos materiais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



A empreiteira sob pretexto algum, poderá argumentar desconhecimento do local onde irá implantar a referida obra.

Deverá obrigatoriamente a empreiteira ter o local da obra um profissional.

(Engenheiro) legalmente habilitado no CREA, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais.

Todo e qualquer serviços mencionado em qualquer documento que venha a integrar o contrato e que não tenham sido fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, será executado obrigatoriamente sob a responsabilidade do empreiteiro, inclusive detalhes construtivos e outros que não estiverem incluídos nesta especificação e que sejam necessários ao bom andamento do serviço.

Caberá a Empreiteira verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos, comunicado ao fiscal, qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a sua execução. A não observância destes dispositivos transferirá à empreiteira todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos defeituosos.

Deverá à empreiteira facilitar por todos os meios, os trabalhos da FISCALIZAÇÃO mantendo inclusive no local da obra, em lugar adequado e em perfeita ordem uma cópia completa de todos os projetos, detalhes e especificações.

Deverá à empreiteira efetuar a limpeza periódica da obra com a remoção de todos os entulhos resultantes tanto no interior da mesma, como na área de serviço.

Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil serão elaborados e implementados pelos geradores e terão como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para o manejo e destinação ambientalmente adequados dos resíduos, conforme o Art.8 da Resolução Conama 307/02.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidas perfeitamente de acordo com as especificações, instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO ou de modo geral com as regras estabelecidas, poderá a FISCALIZAÇÃO além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria determinarem a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos bem como a demolição dos mesmos que será realizada pela empreiteira. Do mesmo modo,



deverão ser removidos da obra, os materiais dessas demolições e aquelas que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos.

3. SERVIÇOS A EXECUTAR

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 – Placa da obra

Caberá à empreiteira confeccionar, fixar e manter na obra, em local bem visível, a placa em chapa aço galvanizado com referência da obra, de acordo com a dimensão estabelecidas e layout previamente aprovado pela prefeitura.

3.1.2 - Locação do muro

A locação do muro deverá ser executada em madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm, afim de que seja garantido todo alinhamento e esquadro da estrutura e alvenaria a serem construídas.

3.2. INFRAESTRUTURA

3.2.1 – Sapatas

Deverão ser executadas sapatas do tipo isoladas, com dimensões de 50(largura)x50(comprimento)x30(altura)cm, sendo estas executadas com formas em tabuas de pinho, com aço CA-50 8.0mm (corte detalhado em memória de cálculo) e concretadas com concreto com resistência mínima de 15MPA.

Após a execução das mesmas, todas as sapatas devem ser reaterradas com agregado limpo, que garanta uma boa compactação utilizando o sêpo (devem ser reaterradas em camadas compactadas de no máximo 15cm).

Quanto a escavação, a prefeitura ficará responsável por fazer todo este serviço, utilizando uma retro escavadeira, com profissional habilitad.

3.2.2 – Arranques

O aço utilizado para execução dos arranques deverá ser o CA-50 8.0mm (longitudinal - corte especificado em memória de cálculo), e CA-60 5.0mm (transversal - corte especificado em memória de cálculo), onde deverá ser deixado obrigatoriamente um transpasse de no mínimo 25cm.



Estes devem ser concretados com concreto de resistência mínima de 15MPA, em formas de pinho, escorados devidamente afim de garantir o prumo e o alinhamento dos pilares.

Deve ser garantido pelo construtor, as dimensões mínimas de 25x25cm, além disso o recobrimento mínimo de 2.5cm, logo, é obrigatório a utilização de espaçadores no processo de concretagem.

3.2.3 – Vigas Baldrames

O aço utilizado para execução dos arranques deverá ser o CA-50 8.0mm (longitudinal - corte especificado em memória de cálculo), e CA-60 5.0mm (transversal - corte especificado em memória de cálculo), sendo que em caso de necessidade de transpasse em algum ponto da viga, deverá ser feito um transpasse mínimo de 30cm.

A vigas devem ser concretadas com concreto de resistência mínima de 15MPA, em formas de pinho, escoradas devidamente afim de garantir todo alinhamento.

Deve ser garantido pelo construtor, as dimensões mínimas de 12x20cm, além disso o recobrimento mínimo de 2.5cm, logo, é obrigatório a utilização de espaçadores no processo de concretagem.

3.3. SUPERESTRUTURA

3.3.1 – Pilares

O aço utilizado para execução dos arranques deverá ser o CA-50 8.0mm (longitudinal - corte especificado em memória de cálculo), e CA-60 5.0mm (transversal - corte especificado em memória de cálculo).

Estes devem ser concretados com concreto de resistência mínima de 15MPA, em formas de pinho, escorados devidamente afim de garantir o prumo e o alinhamento dos pilares.

Deve ser garantido pelo construtor, as dimensões mínimas de 25x25cm, além disso o recobrimento mínimo de 2.5cm, logo, é obrigatório a utilização de espaçadores no processo de concretagem.

3.3.1 – Cintamento superior



Deverá ser executada um cintamento superior afim de garantir uma melhor amarração no muro, sendo este executado em bloco de concreto tipo U, concretadas em concreto com resistência mínima de 15MPA, armadas com duas barras longitudinais com aço CA-50 8.0mm, devendo ser obrigatoriamente ponteadas e engastadas nos encontros com todos os pilares.

3.4. VEDAÇÃO

3.4.1 – Alvenaria

Deverão ser utilizados tijolos cerâmicos de oito furos: 9x19x24cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme assentados em argamassa com traço t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm.

3.4.2 – Chapisco

O chapisco deverá ser aplicado em todo o muro, sem que haja pontos falhos ou de má aplicação, em argamassa com traço t1 - 1:3 (cimento / areia), aplicados com colher de pedreiro, ou rolo, ou projetados sobre o substrato.

3.4.3 – Juntas de dilatação

A juntas devem ser executadas no encontro de pilares especificados em projeto, afim de que seja garantida a movimentação de diferentes “placas” do muro, evitando assim patologias devido a falta desta flexibilização para movimentação do mesmo.

Deverá ser executada em junta serrada, dimensões 6x60mm, com preenchimento de mastique de poliuretano MBT, Basf ou similar.

3.5. CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS

3.5.1 PASSEIO

3.5.1.1 Regularização e compactação do terreno

Devido ao fato da atual situação do solo ao qual receberá as calçadas, este deverá passar somente por uma boa regularização, afim de propor uma boa base para as próximas camadas, o solo devera também passar por uma compactação com placa vibratória.



3.5.1.2 Calçadas

O passeio deverá ser executado em piso de concreto 25Mpa, com espessura mínima de 5cm, com concreto moldado in loco, com acabamento desempolado.

3.5.1.3 Rampas de acessibilidade

Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25mpa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alert a/direcional.

4. ENTREGA DEFINITIVA DA OBRA

A entrega definitiva da obra só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as apropriações e medições inclusive de eventuais acréscimos expressamente solicitados pela CONTRATANTE e/ou modificações e observado que eventuais defeitos foram absolutamente sanados.

Por fim,

Tobias Barreto/SE, 28 de Junho de 2021.

Ikaro Abirrián Costa Silva
CREA -SE nº 271823043-6